



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CENTRO DE CULTURA E RECREIO DO ORFEÃO DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, é uma associação de utilidade pública e sem fins lucrativos e tem por fim a promoção de uma formação cultural, dos seus sócios, através de educação física, musical, desportiva, recreativa e intelectual, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberto a pessoas de ambos os sexos.
6. Esta associação organiza, há mais de quatro décadas, as MINI OLIMPIADAS CONCELHIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA.
7. O Centro Desportivo de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira pretende dar continuidade ao projeto MINI OLIMPIADAS CONCELHIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA que se assume de grande relevância no panorama desportivo do concelho de Santa Maria da Feira.
8. As Mini Olimpíadas Concelhias de Santa Maria da Feira, surgiram no ano de 1976, seguindo a ideologia dos Jogos Olímpicos da Era Moderna, criados pelo Barão Pierre de Coubertin com o objetivo de promover um encontro anual de crianças e jovens, entre os 4 e os 15 anos de idade, numa grande jornada de animação e são convívio. A amizade e o desporto se fundam, sendo aproveitados e reconhecidos os talentos desportivos dos jovens atletas do concelho de Santa Maria da Feira, incutindo hábitos de prática de desporto, essencial para a vida sadia e pela prática de modalidades olímpicas que tantos êxitos e



alegrias têm dado ao nosso País. Ao longo dos anos, as Mini Olimpíadas evoluíram de forma gradual, com a introdução de mais modalidades, que permitiram um número cada vez mais crescente de atletas e conseqüentemente uma organização cada vez mais exigente. Neste sentido o Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, através da sua Comissão Olímpica, tem realizado todos os esforços, de modo a oferecer a todos os atletas e demais participantes, as condições necessárias para que possam evoluir de forma saudável.

O ponto alto das Mini Olimpíadas Concelhias aconteceu no ano de 2004, com a presença do secretário de estado do desporto, Dr. Hermínio Loureiro, e com a introdução das Paraolimpíadas Concelhias, seguindo o lema "Desporto para Todos". Engrandecendo ainda mais o espírito, a nobreza e a qualidade do evento. Atualmente, as Mini Olimpíadas são compostas por 15 modalidades, que se realizam um pouco por todo o concelho de Santa Maria da Feira.

9. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
 - h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:



Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, with a blue triangle symbol below it.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CENTRO DE CULTURA E RECREIO DO ORFEÃO DA FEIRA, associação com sede na Rua Condes de Fijó, freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619607, neste ato representada pelo seu Presidente Márcio Santos Correia, pelo seu vice-presidente Luis Leal da Silva e pelo seu tesoureiro, Artur Jorge de Oliveira e Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CCROF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CCROF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CCROF, visa:

1. Divulgar as MINI OLIMPIADAS CONCELHIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA e o concelho de Santa Maria da Feira;
2. Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
3. Promover nas crianças e jovens de todo o concelho o gosto pela prática desportiva, bem como inculcar os valores associados ao espírito olímpico;



4. Potenciar recursos humanos, técnicos, financeiros e logístico entre as várias entidades com interesse no desenvolvimento desportivo do concelho e, em especial, numa implementação consistente de diferentes modalidades desportivas masculinas e femininas;
5. Promover a maior participação possível das crianças e jovens em idade escolar, qualquer que seja a sua experiência e/ou habilidade, na prática desportiva;
6. Promover a implementação de diversas modalidades desportivas no concelho com base em estratégias que envolvam particularmente jovens em fase de iniciação e orientação desportiva;
7. Colocar o concelho, relativamente ao desenvolvimento da prática desportiva em diferentes modalidades, numa posição de destaque nacional.
8. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
9. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
10. Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
11. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
12. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos pensados para o projeto.

TERCEIRA

(Participação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 12.400,00 € (Doze mil e quatrocentos euros).
- 2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CCROF venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CCROF compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: material administrativo; material desportivo e outros; medalhas; t-shirts; suplementos alimentares, outros, comunicação bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;
2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;



Handwritten signature in blue ink.
Handwritten initials 'd' in blue ink.
Handwritten signature in blue ink.

- a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materials onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
3. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
 4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
 7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

- 1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CCROF fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:
 - a) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
 - b) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2018, relativo à última época desportiva;
 - c) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2017;
 - d) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CCROF obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.
- 2 – O CCROF obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com



menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CCROF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CCROF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CCROF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

- 1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:
 - a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
 - b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
 - c) Por causa não imputável ao CCROF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
- 2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



NONA

(Disposições finais)

- 1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CCROF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.
- 2 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de Maio de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de Junho de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira

(Márcio Santos Correia)

Presidente da Direção

(Luis Leal da Silva)

Vice-Presidente da Direção

(Artur Jorge de oliveira e Silva)

Tesoureiro


Orfeão da Feira
Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira
N.º 501 619 607
Rua António de Castro Corte Real
4520-181 Santa Maria da Feira

Small, faint, illegible text or a logo located in the bottom right corner of the page.



Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

O/a Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades pontuais, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO


Márcio Santos Correia

DATA / /



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Felra

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

IDENTIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE

XLII Mini Olimpíadas Concelhias de Santa Maria da Feira

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

Tudo começou em 1976 quando o Clube Desportivo Feirense promoveu uma série de jogos populares a que chamaram Mini Olimpíadas – um evento inspirado nos Jogos Olímpicos dos tempos modernos, criados por Pierre de Coubertin. No ano seguinte a responsabilidade de organizar esta iniciativa ficou a cargo do Orfeão da Feira devido ao dinamismo da sua secção de desporto, que agregava várias modalidades. As II Mini Olimpíadas foram realizadas com sucesso esse ano, com um carácter marcadamente concelhio e com uma nova estrutura.

Ao longo dos quarenta e um anos de existência, as Mini Olimpíadas foram a força impulsionadora de criação e crescimento de várias modalidades desportivas em Santa Maria da Feira. Através delas muitas crianças conseguiram praticar desporto e, aproveitar oportunidades nesse âmbito, como foi o caso de Joaquim Andrade no ciclismo e Fernando Couto no futebol, por exemplo. O envolvimento de todas as freguesias levou a um maior e notável crescimento deste evento desportivo anual. Em 2004 este projeto foi o alargado a crianças até aos 15 anos, mudança implementada pelo atual presidente do Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, Márcio Correia. Por outro lado, em 2005 as Mini Olimpíadas reuniram mais de 1500 crianças e jovens, que convergiram em 40 equipas e cerca de 60 voluntários envolvidos na organização.

Seguindo o mote "Desporto para todos", nesta iniciativa estão incluídas as paraolimpíadas, onde participam as Cerdas do concelho, entre outras instituições do mesmo carácter, com o objetivo de elevar o espírito desportivo, a igualdade e divulgar o esforço e empenho de todos os desportistas, olímpicos e paralímpicos.

As Mini Olimpíadas, organizadas pelo C.C.R. Orfeão da Feira, têm o alto patrocínio da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e de algumas empresas que se têm vindo a associar ao evento. Este evento tem como objetivo fomentar a prática desportiva através da diversificação das modalidades e dos espaços desportivos e alcançar um maior número de jovens a cada edição.

Este ano pretendemos antecipar a gala de abertura e as atividades para que decorram com mais serenidade, durante os meses de maio, junho e julho. As Mini Olimpíadas deste ano vão distribuir-se por 13 modalidades: Andebol, Atletismo, Basquetebol, Boccia, Ciclismo, BTT, Dança, Futebol, Futsal, Natação, Ténis, Ténis de Mesa e Voleibol.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade.

As Mini Olimpíadas já fazem parte da identidade cultural e desportiva de Santa Maria da Feira desde 1976. Dado que caminham para a 42ª edição sem interrupções, estes jogos desportivos têm um impacto fulcral na comunidade, no que diz respeito à mobilização de crianças e jovens para a prática desportiva e na participação e inclusão de associações do concelho. Em conjunto com o Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, todas as associações participantes pretendem levar as Mini Olimpíadas mais longe e honrar os valores através dos quais estas foram criadas. Este é mais um exemplo de boas práticas no nosso concelho, que integra e dignifica os participantes e os respetivos clubes na prática desportiva.



<p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>As Mini Olimpíadas são um evento em que todos podem participar, basta que gostem de praticar desporto. Este evento abrange toda a sociedade feirense, isto é, conseguimos alcançar participantes de todas as freguesias do concelho e mobilizar associações a darem o seu contributo ao longo de todo o evento. Os participantes podem participar em mais do que uma modalidade e, com isso, perceber qual a sua aptidão para um melhor desempenho na prática desportiva. Basta olharmos para trás e recordarmos que foi através das Mini Olimpíadas que foram criadas coletividades e que se destacaram atletas nas mais variadas modalidades.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>O projeto tem um enquadramento em todo o concelho, com mais de 30 clubes a participar e na prática de 13 modalidades desportivas. Neste evento participam mais de 1200 crianças até aos 15 anos. É também um objetivo desta edição continuar a incluir jovens de Cercis e Centro Sociais do concelho de Santa Maria da Feira. O principal objetivo é garantir o acesso à prática desportiva, promover hábitos de vida saudáveis e dar a conhecer as coletividades concelhias.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>Ao longo destes quarenta e um anos de história o número de participantes nas Mini Olimpíadas tem aumentado significativamente. O evento conta com a participação de 1200 jovens, de 30 coletividades das freguesias do concelho, bem como com alunos das várias escolas do 1º e 2º ciclos.</p>
<p>Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata</p>	<p>O Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira organiza as Mini Olimpíadas há 41 anos. Consideramos ter uma vasta experiência na organização desta atividade, trabalhamos no terreno em conjunto com as associações e com todos os participantes. Por isso, a cada ano trabalhamos para a melhoria contínua, identificando aspetos positivos e negativos a cada edição, assim como novas oportunidades. Todos os anos é distinguida uma comissão olímpica que ajuda e colabora com toda a organização das Mini Olimpíadas.</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>O Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira necessita do alto patrocínio da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira para a execução deste programa. No entanto contamos, também, com o apoio, no que diz respeito a alguns bens e materiais, de empresas do concelho de Santa Maria da Feira.</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>Durante os meses de preparação e concretização das atividades toda a instituição se mobiliza na organização das Mini Olimpíadas, juntamente com a comissão olímpica e com voluntários que se associam a esta causa. Por isso existe total dinâmica, disponibilidade e empenho dos intervenientes para fazer deste evento um exemplo no concelho de Santa Maria da Feira e no nosso país.</p>

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

Hjt
A

		DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS:	Gala de Abertura	€	1.500,00
	Produção	€	2.500,00
	Organização	€	1.500,00
	Gestão Administrativa	€	4.500,00
	Material desportivo	€	3.500,00
	Outros	€	500,00
	TOTAL	€	14.000,00
RECEITA:			
RECEITAS:	FEIRAUTO.II - Automóveis S.A. Martins de Sá & Irmão, S.A.	€	200,00
		€	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	12.800,00
	TOTAL	€	13.000,00
		ANO CIVIL	2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Não tem autonomia financeira, mas tem embora não total, autonomia técnica, material e humana.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros - apoio e disponibilização dos recintos desportivos.
Diversos clubes desportivos na organização nas modalidades para competição.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Gala de Abertura - 22 de abril no Pavilhão de São João de Ver
Meses de maio, junho e julho - provas desportivas

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUIDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE DOUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tido o conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Mário Santos Correia

DATA 04 / 03 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO


4

Orçamento para o ano de 2017						
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	140.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	12.400,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	127.600,00				

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7383

Documento n.º 2017/1923, Compromisso n.º 2017/2475PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos e atividades pontuais - CENTRO CULTURA E REC. ORFEÃO DA FEIRA

O Chefe de Divisão Financeira



Dra. Andrea Dias

